

Ata número CINQUENTA E SEIS

No dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, reuniu, por meios telemáticos, a Assembleia Geral da FLEXDEAL – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., com sede na Rua Doutor Francisco Torres, n.º 78, freguesia de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro) 4750-160 Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de pessoa coletiva e de matrícula quinhentos e treze milhões cento e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete (513167447) e com o capital social integralmente realizado de €18.585.270,00 (dezoito milhões quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta euros), com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Um** – Apreciar e deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas da Sociedade, respeitantes ao exercício de 2021/2022, incluindo o relatório de governo societário, acompanhados, nomeadamente, dos documentos de certificação legal de contas e do relatório de atividade e parecer do Conselho Fiscal;

**Ponto Dois** – Apreciar e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;

**Ponto Três** – Apreciar e deliberar sobre a proposta de distribuição de reservas livres;

**Ponto Quatro** - Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais;

**Ponto Cinco** –Apreciar e deliberar sobre a emissão de obrigações convertíveis;

**Ponto Seis** – Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Sustentabilidade (ESG) 2021/2022;

**Ponto Sete** - Apreciar e deliberar sobre a Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflito de Interesses.

A assembleia foi regularmente convocada através de anúncio publicado no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três no sítio da internet <http://publicacoes.mj.pt> e disponibilizado nesse mesmo dia no sítio da sociedade e na plataforma de difusão de informação ao Mercado da CMVM.

Estiveram presentes acionistas detentores de 2.979.219 ações, representativas de 80,15% do capital social e de 81,77% de direitos de voto, conforme lista de presenças elaborada nos termos do artigo 382º do Código das Sociedades Comerciais e que se encontra anexa à presente Ata, verificando-se assim o quórum necessário para a realização da Assembleia.

Estiveram ainda presentes na Assembleia o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Alberto Jorge Silva Amaral, a Administradora Executiva, Dra. Adelaide Maria de Araújo Barbosa Marques, a presidente do Conselho Fiscal, Dra. Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, a Revisora Oficial de Contas, Dra. Catarina Isabel Vieira Pereira e o Secretário da Sociedade, Dr. José António da Silva Nogueira.

Presidiu à Mesa da Assembleia Geral a Senhora Dra. Magda de Vasconcelos Viegas, sendo secretariada pelo Secretário da Mesa, Sr. Paulo Branco.

Abertos os trabalhos, entrando no ponto um, o Sr. Presidente do Conselho de Administração apresentou o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas da sociedade, respeitantes ao exercício de 2021/2022, incluindo o relatório de governo societário, acompanhados, nomeadamente, dos documentos de certificação legal de contas e do relatório de atividade e parecer do Conselho Fiscal.

Não houve mais intervenções, nem pedidos de esclarecimentos, tendo este ponto sido aprovado por unanimidade dos votos emitidos.

Passando ao ponto dois, foi proposto pelo Conselho de Administração distribuir os resultados, no valor de 338.569,62 euros (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos) da seguinte forma:

- Para reservas legais: 16.928,48 euros;
- Para distribuição de dividendos: 276.015,42 euros;
- Para reservas não disponíveis: 45.625,72 euros.

A proposta foi aprovada por unanimidade dos votos emitidos.

Entrando no ponto três, foi proposto ainda pelo Conselho de Administração a distribuição de reservas livres no montante de 150.000,00 euros.

MY

A proposta foi aprovada por unanimidade dos votos emitidos.

Passando ao ponto quatro, foi proposto um voto de louvor à administração e fiscalização da sociedade, pela forma como exerceram as respetivas funções durante o exercício de 2021/2022, nos termos do disposto no artigo 455º, do Código das Sociedades Comerciais.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade dos votos emitidos.

Entrando no ponto cinco da ordem de trabalhos, foi deliberado pela unanimidade dos votos emitidos a aprovação da possibilidade de emissão de obrigações convertíveis pela sociedade, nos seguintes termos:

1. O quantitativo global da emissão será a determinar pelo Conselho de Administração, até ao valor máximo de €30.000.000,00 (trinta milhões euros), em uma ou mais séries de emissões.
2. As obrigações serão emitidas com o valor nominal que vier a ser decidido pelo Conselho de Administração, não podendo ser inferior a €100.000,00 (cem mil euros).
3. O preço de emissão corresponderá ao valor nominal.
4. A taxa de juro será definida pelo Conselho de Administração, não podendo ser superior a uma taxa de juro fixa no valor de 8%.
5. A maturidade das obrigações será até 12 anos.
6. A amortização será na data da maturidade das obrigações, por reembolso do valor nominal.
7. As obrigações a emitir poderão, conforme seja deliberado pelo Conselho de Administração, ser convertíveis ou não, e as convertíveis poderão ser em ações ordinárias ou em ações preferenciais sem voto, nos termos do regime previsto pelo artigo 341º do Código das Sociedades Comerciais.
8. Nas emissões de obrigações convertíveis, em alternativa ao reembolso, pode o titular manifestar, anteriormente à data de maturidade, por escrito, a opção por converter em ações da Sociedade, na proporção de vinte mil ações, cada uma com o valor nominal de €5,00 (cinco euros), por cada obrigação convertida, em período a ser fixado pelo Conselho de Administração na deliberação de emissão de obrigações convertíveis.

9. O Conselho de Administração poderá deliberar aumentos de capital, nos montantes necessários à satisfação de todos os pedidos de conversão das obrigações convertíveis, através da emissão de novas ações, ordinárias ou preferenciais, sem direito de voto, escriturais e nominativas, com o valor nominal de €5,00 (cinco euros) cada.

10. Mais se deliberou que o Conselho de Administração fica, desde já, autorizado a emitir as obrigações convertíveis ou não, e as convertíveis em ações ordinárias ou em ações preferenciais sem voto, nos termos acima indicados, incluindo a definição do número de obrigações a emitir e atribuir ao Conselho de Administração a especial incumbência de estabelecer, com respeito pelo definido nos anteriores nºs 1 a 9, os demais termos da emissão das obrigações, bem como todos os procedimentos adicionais, designadamente de forma e prazo, que sejam necessários à pontual execução do acima deliberado, incluindo a contratação dos serviços financeiros e jurídicos necessários e, em geral, promover e praticar o mais que seja necessário ou conveniente aos aludidos fins.

No ponto seis, foi aprovado por unanimidade dos votos emitidos o Relatório de Sustentabilidade (ESG) 2021/2022, nos exatos termos propostos e que se encontram juntos à presente ata.

Por último, no ponto sete, foi aprovada por unanimidade dos votos emitidos a Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflito de interesses, nos exatos termos propostos e que se encontram juntos à presente ata.

Em nenhum dos pontos houve intervenções ou pedidos de esclarecimentos.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião da Assembleia Geral da FLEXDEAL – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A, pelas quinze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que é assinada pela Presidente e pelo Secretário da mesa da Assembleia Geral.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

*Magda Susana de Vasconcelos Viegas*

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral

*Paulo Sérgio*